

CONSIDERANDO que a matéria foi apreciada, discutida e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 08 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro referente ao projeto executado pela **Associação Pestalozzi de Barbalha**, considerando sua regularidade documental e o cumprimento das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA.

Art. 2º Autorizar o repasse de **80% (oitenta por cento)** do valor captado, correspondente a **R\$ 17.297,65 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, à Associação Pestalozzi de Barbalha, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA.

Art. 3º O valor correspondente a **20% (vinte por cento)** da captação, equivalente a **R\$ 4.324,41 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, permanecerá retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - A Associação Pestalozzi de Barbalha deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto aprovado pelo CMDCA, observando o Plano de Trabalho, bem como apresentar a prestação de contas e os documentos comprobatórios da execução física e financeira nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDCA e demais instrumentos pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha/CE, 08 de julho de 2026.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria: Nº 13.04.07/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:1CA51953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 06.03/2026. (CÓD. CMDI 03)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06.03/2026. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DE CAPTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (IR) NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CMDI/SAS PARA O INSTITUTO DE GESTÃO SOARES – IGS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Barbalha/CE, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, assegura à pessoa idosa todos os direitos fundamentais, devendo a família, a sociedade e o Estado assegurar-lhes o direito à vida, à dignidade e à participação ativa na comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que garante o direito à dignidade, à cidadania, à convivência familiar e comunitária, ao respeito e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência e opressão;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer políticas públicas de promoção do envelhecimento saudável e ativo, prevenindo agravos e reduzindo vulnerabilidades sociais da população idosa;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para a apresentação de projetos e seleção de entidades visando à emissão de Certificado de Captação de Recursos (CCR) (Edital nº 01/2025 CMDI/SAS, publicado no DOM em 10 de janeiro de 2025);

CONSIDERANDO o papel precípua deste Conselho de proceder à orientação e controle do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa quanto à política de aplicação dos seus recursos, entre outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do referido Fundo, cuja gerência é exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO "Viver Mais: cuidando de pessoas idosas", executado pelo Instituto de Gestão Soares – IGS;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnico e Financeiro nº 006/2025 de 06 de março de 2025 **02.01.005/2026**, de 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação de repasse dos recursos captados através das declarações de Imposto de Renda das pessoas físicas referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a captação de recursos no valor total de **R\$ 48.077,59** (quarenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), oriundos de doações incentivadas destinadas ao projeto;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da comissão competente, atestando a regularidade da execução parcial dos recursos;

CONSIDERANDO que, dos valores captados, **20% (vinte por cento)** permanecem retidos no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDI/SAS;

CONSIDERANDO que a matéria foi analisada, discutida e devidamente deliberada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 30 de junho de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro referente ao Projeto "**Viver Mais: cuidando de pessoas idosas**", executado pelo **Instituto de Gestão Soares – IGS**, considerando sua regularidade técnica e documental.

Art. 2º - Autorizar o repasse de **80% (oitenta por cento)** do valor captado, correspondente a **R\$ 38.462,07** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – CMDI/SAS e nos Convênios de Cooperação Técnico e Financeiro firmados entre as partes.

Art. 3º - O valor correspondente a **20% (vinte por cento)** da captação, equivalente a **R\$ 9.615,52** (nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), permanecerá retido no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com a regulamentação vigente.

Art. 4º - O Instituto de Gestão Soares – IGS deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do Projeto "**Viver Mais: cuidando de pessoas idosas**", bem como apresentar as prestações de contas e demais documentos comprobatórios nos prazos e condições estabelecidos na legislação, no edital e nos instrumentos de cooperação firmados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 30 de junho de 2026

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha

Portaria Nº 13.04.017/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2A01DC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 07.03/2026. (CÓD. CMDI 03)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 07.03/2026. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO APROVA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº